



*Vezeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023.**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 61.889,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**001 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**05.001.0020.0608.0138.1316 – Programa Cisternas**  
449051 Obras e Instalações.....R\$ 61.889,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 61.889,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

**a)** Convênio – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (0701).....R\$ 61.889,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 61.889,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
05 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
06/01/2023 09:34:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo*



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
06/01/2023 09:19:42  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2023 09:19 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/fp63b811e91bf94>.



**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2023, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 61.889,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), que tem como objetivo a instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas de 60.000 litros de água para armazenamento.

Considerando que as estiagens são fenômenos recorrentes no estado, a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos estes públicos. Proporcionando assim segurança hídrica às pequenas propriedades, através de estruturas de armazenamento de água, possibilita mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de estiagens. As atividades de avicultura, suinocultura, pecuária leiteira e cultivo de hortaliças apresentam grande demanda por água e as cisternas se apresentam como uma alternativa para viabilizar a realização do armazenamento de água das chuvas em propriedades e conseqüentemente beneficiar as criações e cultivos por meio destes reservatórios de água.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 05 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
06/01/2023 15:00:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
06/01/2023 09:44:31  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

